

**Aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a assistentes operacionais**

**Abertura de procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional da carreira com a mesma designação, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1. Nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna – se público que por despacho do Diretor da Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira de 1 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 8771/2018 da Diretora- Geral da Administração Escolar em regime de suplência, publicado em 14 de setembro de 2018 no Diário da República, série II, nº 178, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do presente aviso, na Bolsa de emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, na categoria de assistente operacional.
2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/ 2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e Código de Procedimento Administrativo.
3. **Local de trabalho:** Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, rua da Corga, 4410-440, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.
4. Procedimento concursal destina –se à ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do art.º 40º e seguintes da LPFP.
5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no art.º 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.
6. **Caracterização do Posto de Trabalho:** os postos de trabalho a ocupar caracterizam – se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no nº 2 do art.º 88º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliares da ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:
  - Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e de controlo das entradas e saídas do espaço escolar; acompanhamento de alunos à unidade de prestação de cuidados de saúde e efetuar no interior e exterior tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços
7. **Requisitos de Admissão:**
  - 7.1 – Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/ categoria de assistente operacional, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do art.º 3º da Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro.

- 7.2 Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
8. **Posição remuneratória:** Posicionamento na categoria de Assistente Operacional da carreira de assistente operacional correspondendo ao nível 2 da tabela remuneratória única, com o vencimento de EUR: 580,00€.
9. **Formalização das candidaturas:**
- 9.1. **Prazo de candidaturas** é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao de abertura do concurso.
- 9.2. **Forma:** O formulário de candidatura está disponível na Plataforma SIGRHE.
- 9.3. É formalizada através da entrega, nos Serviços Administrativos da Escola Arquiteto Oliveira Ferreira, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no nº 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola.
- 9.4. Documento a apresentar:
- Fotocópia do certificado de habilitações;
  - Fotocópias dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
  - Curriculum vitae;
  - Certificado do registo criminal de acordo com o artº 2º da Lei nº 113/2009, de 17 de setembro;
  - Declaração emitida pelo Serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à menção qualitativa na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
10. Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12. **Métodos de Seleção:** os métodos de seleção a utilizar serão: a avaliação curricular e entrevista
- 12.1. Avaliação Curricular (AV) 50%
- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são a Habilitação Académica de Base ou curso equiparado (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP) / 4$$

- Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 12º ano de escolaridade – 20 valores;
  - ii) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado - 18 valores
- c) Experiência Profissional (EP) – Tempo de serviço em atividades inerentes à função requerida, de acordo com a seguinte pontuação:
- i) Mais de 5 anos de experiência no exercício de funções no meio escolar – 20 valores;
  - ii) Mais de 3 a 5 anos de experiência no exercício de funções no meio escolar – 18 valores;
  - iii) Mais de um a três anos de experiência no exercício de funções no meio escolar – 15 valores;
  - iv) Até um ano de experiência no exercício de funções no meio escolar – 5 valores;
  - v) Sem experiência no exercício de funções no meio escolar – 0 valores;
- d) Formação Profissional (FP) – Formação Profissional diretamente relacionada com a área de funcionamento a concurso:
- i) Mais de 100 horas de formação – 20 valores
  - ii) De 80 a 100 horas de formação – 15 valores
  - iii) De 50 a 79 horas de formação – 10 valores
  - iv) Até 49 horas de formação – 5 valores
  - v) Sem qualquer ação de formação – 0 valores

#### 12.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) -50%

- a) A entrevista de avaliação de competências (EAC) é expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (\text{motivação} + \text{capacidade de comunicação} + \text{relacionamento interpessoal}) / 3$$

- b) A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade de experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, com a capacidade de comunicação e com o relacionamento interpessoal.
- c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis de Muito Bom, Bom, Suficiente e Medíocre, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 valores.

#### 12.3. Classificação final

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações dos parâmetros a avaliar:

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

#### 12.4. Critérios de desempate

A ordenação de candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

12.5. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13. O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, é disponibilizada na página eletrónica da escola e em placard que se situa no átrio dos Serviços Administrativos do Estabelecimento de Ensino.

**15. Composição do Júri:**

Presidente: Maria Margarida Cardoso Fortuna (Adjunta do Diretor)

1º Vogal efetivo: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre (Coordenadoras das Ofertas Profissionalizantes)

2º Vogal efetivo: Gabriela Maria Couto Carvalho Peres (Coordenadora do Departamento de Ciências)

Vogais suplentes: António Carrito (Coordenador do Departamento de Expressões) e Maria Micaela Machado Pires (Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas)

16. O presente Aviso é publicitado na página eletrónica da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira.

Vila Nova de Gaia 2 de outubro de 2018 – O Diretor, Luciano Jorge Baptista Ribeiro